PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29 / 11 / 2014
N.º 7149 Pág. 014
Caderno:

PLE 134/2014

LEI 2.549, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), destinados a atender dotações com fontes específicas já abertas através da lei 2467/2014 de 21/05/2014 que se tornaram insuficientes, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇAO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.168 -	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE – AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31877	1.500,00
TOTAL.....			**1.500,00**

Art. 2° Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R$. 1.500,00 - (Hum mil e quinhentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "1762.99.99.26.00 – Convênio 332/2013 – SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Aquisição de Óleo Lubrificante, Fonte 31877", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art.3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (27/11/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal